DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Chaiane da Silva Lourena – Secretária de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação.

2.1.1. E-mail: assistenciasocial@lebonregis.sc.gov.br, Telefone: (49) 3247-1067.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, vinculadas ao Programa Casa Catarina, no Município de Lebon Régis/SC, conforme Processo SCC 11134/2025 e Portaria Autorizativa SGG/SEF nº 58/2025. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, ferramentas e todos os serviços técnicos necessários à completa e adequada execução da obra, incluindo infraestrutura, fundações, superestrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, esquadrias, revestimentos, acabamentos, sistema individual de tratamento de esgoto, acessibilidade, ligações às redes públicas e demais serviços correlatos. A execução deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia e arquitetura, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, ARTs, normas técnicas aplicáveis (ABNT), legislação ambiental vigente, exigências do Programa Casa Catarina e demais disposições legais pertinentes.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A demanda justifica-se pela necessidade de execução de obra destinada à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Lebon Régis/SC, no âmbito do Programa Casa Catarina, conforme Processo SCC 11134/2025 e Portaria Autorizativa SGG/SEF nº 58/2025. A iniciativa visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social e déficit habitacional, proporcionando moradia digna, segura e

adequada, em consonância com a política habitacional do Estado de Santa Catarina e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito social à moradia. A contratação é necessária para garantir a execução técnica da obra conforme os projetos de engenharia e arquitetura elaborados pelo setor competente, observando as normas técnicas da ABNT, legislação urbanística, ambiental e demais regulamentações aplicáveis. A construção das unidades habitacionais contempla infraestrutura adequada, instalações sanitárias, acessibilidade e condições mínimas de habitabilidade, assegurando qualidade construtiva, segurança estrutural e funcionalidade. A intervenção contribuirá para a redução do déficit habitacional local, melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias e fortalecimento da política pública de habitação no Município. A execução da obra atende ao interesse público, promove inclusão social e assegura a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos do Convênio Simplificado firmado no âmbito do Programa Casa Catarina, garantindo eficiência, legalidade e economicidade na utilização dos recursos estaduais.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais), conforme previsão constante no Processo SCC 11134/2025, vinculado ao Programa Casa Catarina. O detalhamento dos quantitativos e valores unitários encontra-se na planilha orçamentária que integra os anexos do processo licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VLR UNIT. ESTIMADO	VLR GLOBAL ESTIMADO
01	Execução de obra de engenharia destinada à construção de **20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares**, vinculadas ao Programa Casa Catarina, a serem implantadas em área de propriedade do Município de Lebon Régis, situada no Bairro Núcleo Rio Doce, conforme matrícula nº 3.768, em área destinada à construção. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, ferramentas e todos os serviços técnicos necessários à completa e adequada execução da obra, em conformidade com os projetos de engenharia e arquitetura, planilha	20	Serv.	R$ 106.487,59	R$ 2.129.751,80

	orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos elaborados pelo setor competente. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, legislação urbanística e ambiental vigente, exigências do Programa Casa Catarina e demais disposições legais aplicáveis.				
02	Instalações Hidrosanitárias **Kit para o tratamento de esgoto** conforme a planilha orçamentária.	20	Serv.	R$ 6.316,79	R$ 126.335,80
03	Instalações Hidrosanitárias **Kit BWC CONVENCIONAL** contendo louças, metais e acessórios conforme a planilha orçamentária.	17	Serv.	R$ 1.196,52	R$ 20.340,84
04	Instalações Hidrosanitárias **Kit BWC PcD/Idoso** contendo louças, metais e acessórios conforme a planilha orçamentária.	3	Serv.	R$ 5.449,76	R$ 16.349,28
			TOTAL GLOBAL ESTIMADO		**R$ 2.292.777,72**

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Março de 2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de execução será de 20 (vinte) meses, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de vigência da Contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1 (x) SIM () NÃO

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

10. PREVISÃO NO PCA

10.1 () SIM (x) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1 () SIM (x) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1 A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

12.1.1 Chaiane da Silva Lourena – Secretária de Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação

12.1.2 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor:

12.1.3. Daniel Patrick Castro dos Anjos – Assessor de Administração

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

Despesa 188 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.1000
Destinação 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execuç
Despesa LDO:295
Despesa PPA:133
Despesa 189 4.4.90.00.00 Aplicações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos 1.500.1000
Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execuç
Despesa LDO:296
Despesa PPA:134
Despesa 190 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 701 - Outras transferencias de Convenios ou instrumentos Congeneres do
Destinação: 1.701.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execuç
Despesa LDO:296
Despesa PPA:134

Lebon Régis, 03 de março de 2026.

CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901

Assinado de forma digital por CHAIANE DA SILVA LOURENA:09346958901
Dados: 2026.03.17 12:03:43 -03'00'

Chaiane da Silva Lourena
Secretária de Assistência Social,
Trabalho, Renda e Habitação

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br